



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA



GABINETE DO PREFEITO **QUE** CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO QUE QUEREMOS

O Documento de Nº 435/2018

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 18/12/18

DECRETO Nº 435/2018
De 18 de dezembro de 2018.

Responsáveis
**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS
DE 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que nestes dia é recorrente o aquecimento das atividades festivas em virtude da antecedência aos feriados de Natal e Ano Novo, o que diminui significativamente a busca pelos serviços públicos;

CONSIDERANDO que em razão da diminuição da busca dos serviços públicos, pode-se gerar uma diminuição no custo operacional da estrutura administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços públicos, sem deixar, outrossim, de observar o Princípio da Economicidade, mormente em tempos de recessão econômica;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo nas segundas-feiras dos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2018 e no dia 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 18 de dezembro de 2018.

Registre-se e publique-se.


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.